**PROJETO DE LEI Nº 13 /2016**

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo Recebimento nº 13 /2016
Recebi em 11/04/16 ÀS 16 H 32 min
Servidor Marta Yavas

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM COMEMORAÇÕES DO XXVIII ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas até o montante máximo de R$ 9.000,00 (nove mil reais), para as atividades comemorativas ao XXVIII Aniversário do Município de Paraíso do Sul.

**Art. 2º.** As despesas autorizadas pela presente Lei destinam-se a:

I – Despesas com outros eventos (CTG e Baile Hospital).....**R$ 9.000,00**

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,**
**08 DE ABRIL DE 2016.**

**ELMO IVO SCHMENGLER**
**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul/RS, 08 de abril de 2016.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhora Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização de despesas, com as comemorações alusivas ao XXVIII Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Paraíso do Sul.

Considerando as dificuldades econômicas enfrentadas pela economia nacional e a consequente queda da arrecadação e dos repasses de recursos aos municípios, opta-se se por uma comemoração mais singela, evidenciada no apoio a eventos promovidos por entidades da comunidade.

Será realizado no dia 14 de maio de 2016 um baile comemorativo, promovido pelo Hospital Paraíso, no pavilhão da Comunidade Evangélica Luterana da Vila Paraíso, e também está previsto um apoio financeiro para a realização do 15° Rodeio Crioulo Intermunicipal do CTG Amigos do Rio Grande, no dia 15 de maio.

Contando com a compreensão dos nobres Senhores Vereadores, esperamos a sua aprovação.

**ELMO IVO SCHMENGLER**
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL